



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.05.001/2023 - SECULT

A Prefeitura Municipal de Tauá, através do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Walisson Silva Gomes, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A aquisição se faz necessário, para realização de show pirotécnico nas datas comemorativas durante todo o ano de 2023, organizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE, como “comemorações aniversário da cidade, s festejos de padroeiros da sede municipal e dos diversos distritos e também comemorações natalinas e de final de ano”. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nesses períodos de comemorações.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 43.211,63 (quarenta e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e três centavos), valor este abaixo do teto R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 28 de abril de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas, cuja escolha recaiu sobre as seguintes empresas:

João Victor Batista Pinheiro - CNPJ nº 05.922.101/0001-33					
Item	Especificação	Und.	Quantidade	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Global (R\$)
1	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Caixa	12	295,00	3.540,00

Alexandra Mara Rocha Nogueira ME - CNPJ nº 15.151.730/0001-60					
Item	Especificação	Und.	Quantidade	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Global (R\$)
2	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Caixa	11	3.150,00	34.650,00

Diante do exposto, foram convocadas as empresas: João Victor Batista Pinheiro - CNPJ nº 05.922.101/0001-33 e Alexandra Mara Rocha Nogueira ME - CNPJ nº 15.151.730/0001-60 para remessa de documentos para dar início aos procedimentos contratuais.

A empresa Alexandra Mara Rocha Nogueira ME - CNPJ nº 15.151.730/0001-60, colocada em primeiro lugar para o item 2 apresentou a documentação dentro do prazo solicitado. A empresa João Victor Batista Pinheiro - CNPJ nº 05.922.101/0001-33, colocada em primeiro lugar para o item 1, não enviou a documentação no prazo solicitado, tampouco manifestou-se quanto à referida convocação.

Diante do fato, a segunda colocada para o item 01 Alexandra Mara Rocha Nogueira ME - CNPJ nº 15.151.730/0001-60 foi consultada acerca da possibilidade de formalizar contrato com esta Administração, no que se refere ao fornecimento dos referidos itens, na qual anuiu mediante Declaração de concordância, conforme documentação constantes nos autos.

Neste cenário, a empresa Alexandra Mara Rocha Nogueira ME - CNPJ nº 15.151.730/0001-60, com sede na Av. Dr. Raul Barbosa, 5380, bairro Alto da Balança, Fortaleza - CE, representada pela Sra. Alexandra Mara Rocha Nogueira, portador do CPF nº 737.697.463-68, foi a proposta aprovada, no valor global de R\$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais), tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá - CE, 16 de maio de 2023.

Walisson Silva Gomes

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura,
Turismo e Lazer